



REGULAMENTO

1. Promoção válida no Estado de São Paulo, no período de 25/08/2018 a 15/10/2018 realizada pela Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda. (mandatária), com sede na Estrada de Ligação, 248 – Sol Nascente – Km 23,4 da Via Anhanguera – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.158.073/0001-55 e Peralta Comércio e Indústria Ltda. (aderente), com sede na Rua José Maria Ruivo, 125 – A – Jardim Casqueiro – Cubatão/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 61.506.481/0001-04.

2. Para participar da promoção **“Aniversário – 18 Anos Paulistão”**, no período de 25/08/2018 a 15/10/2018, toda pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que realizar compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos no Supermercado Paulistão, terá direito a 01 (uma) cartela promocional, com massa removível.

2.1. Não poderão ser somados dois ou mais tickets de compra a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para troca de cupom, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado tickets de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

2.2. A título explicativo: Uma compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) terá direito a 01 (uma) cartela, uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) terá direito a 02 (duas) cartelas e assim sucessivamente, entretanto, uma compra no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) terá direito a 01 (uma) cartela, sendo que neste caso os R\$ 20,00 (vinte reais) serão desprezados e não poderão ser somados com outras compras.

3. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º, do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

3.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado nos Supermercados Paulistão.

4. A cartela promocional será entregue pela fiscal de caixa, mediante a apresentação do ticket de compra, sendo que na sequência lhe será entregue tantas cartelas promocionais quantos tiver direito, que poderão estar ou não contemplados com um dos vale-brindes da promoção.

4.1. Ao receber a cartela promocional, o cliente deverá raspar a massa removível da cartela, para verificar se o cliente foi ou não contemplado com um vale-brinde da promoção, caracterizando-se assim a dependência exclusiva do acaso de acordo com o artigo 24, parágrafo 1º, do Decreto 70.951 de 09 de Agosto de 1972.

5. Caso a cartela esteja contemplada com um produto o mesmo poderá retirar o produto contemplado no momento da troca, caso esteja contemplado com um vale-brinde (Vale-Compras), o participante poderá apresentar a cartela contemplada na sua próxima compra ao Caixa do Supermercado Paulistão para que tenha o desconto do valor correspondente na fatura, caso esteja contemplado com vale-brinde (Pontos Dotz), o participante deverá se cadastrar no programa Dotz, sendo que em até 30 dias os pontos serão creditados em sua conta Dotz.

5.1. O prêmio será intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem mesmo ser trocado(s) por outro(s) produto(s) de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

6. Após a entrega/utilização da cartela contemplada, a mesma será carimbada e retida pelo Supermercados Paulistão, não podendo ser reapresentada.

7. Durante o período da promoção serão distribuídas 700.000 (setecentas mil) cartelas promocionais, que serão distribuídas de forma aleatória, dentre as quais 10.377 (dez mil trezentos setenta e sete) cartelas conterão prêmios, sendo que a proporção entregue é de 1/57.

8. Caso as cartelas promocionais de algum Supermercado Paulistão se esgote, a promoção neste Supermercado, será considerada encerrada. Caso todos os brindes sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

9. Somente valerão cartelas promocionais, impressas e distribuídas pelo Paulistão Supermercados.

10. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso a(s) cartela(s) promocional.

11. Não poderão participar da promoção funcionários da Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda., Peralta Comércio e Indústria Ltda., funcionários da administração e lojas do Supermercado Paulistão. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12. Premiação:

Descrição	Qtd	Valor Unit.	Total
Vale-compras de R\$ 10,00 no Supermercado Paulistão	384	R\$ 10,00	R\$ 3.840,00
Vale-compras R\$ 20,00 no Supermercado Paulistão	384	R\$ 20,00	R\$ 7.680,00
Vale-compras R\$ 30,00 no Supermercado Paulistão	384	R\$ 30,00	R\$ 11.520,00
Vale-compras R\$ 40,00 no Supermercado Paulistão	192	R\$ 40,00	R\$ 7.680,00
Vale-compras R\$ 50,00 no Supermercado Paulistão	192	R\$ 50,00	R\$ 9.600,00
Vale-compras R\$ 100,00 no Supermercado Paulistão	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
Vale-compras R\$ 200,00 no Supermercado Paulistão	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00
Pontos Dotz no valor de R\$ 160,00 equivalentes a 10.000 pontos Dotz	96	R\$ 160,00	R\$ 15.360,00
Pontos Dotz no valor de R\$ 480,00 equivalentes a 30.000 pontos Dotz	32	R\$ 480,00	R\$ 15.360,00
Azeite Barcelona Extra Virgem Vitrais 500ml	120	R\$ 7,58	R\$ 909,60
Bebida Lactea Jussara 1 litro Achocolatado UHT	467	R\$ 4,07	R\$ 1.900,69
Leite Longa Vida Jussara Zero Lactose 1 litro	446	R\$ 3,58	R\$ 1.596,68
Nectar Camp TP 1 litro Maracujá	720	R\$ 2,98	R\$ 2.145,60
Óleo Misto Casablanca Extra Prem. 500ml	240	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60
Refrigerante Guaraná Antarctica Pet 2 litros	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
Chocolate Garoto Baton 64gr C4 Extra Milk	480	R\$ 3,17	R\$ 1.521,60



Chocolate Garoto Cores Tab 100gr	448	R\$ 3,79	R\$ 1.697,92
Chocolate Snickers 52,7gr	1.000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
Chocolate Twix Caramelo 45gr	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
Pizza Sadia 440gr Congelada Sabores	600	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
Goma de Mascar Mentos 3C 8,5gr Frut Fresh Spear	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00

12.1. Totalizando 10.377 prêmios no valor total de R\$ 127.521.69.

13. Exibição do prêmio: Em imagens meramente ilustrativas nas peças promocionais da campanha. A empresa provará a propriedade dos prêmios através de declaração em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

14. Entrega dos prêmios: No Supermercado Paulistão onde a cartela premiada for apresentada no momento da compra, mediante a contra apresentação do vale-brinde, de acordo com o artigo 5º, do Decreto 70951/72.

14.1. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados.

15. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de termino da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

16. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado nas lojas participantes da promoção. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone, e-mail e/ou telegrama.

16.1. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

17. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

18. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa n.º. 5-6826/2018** expedido pela Caixa Econômica.